



PROJETO DE LEI Nº. 114/2017

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia / /
Voto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação e escrituração de imóvel - Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 - para a Empresa **ATTACK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA - EPP**, como especifica.

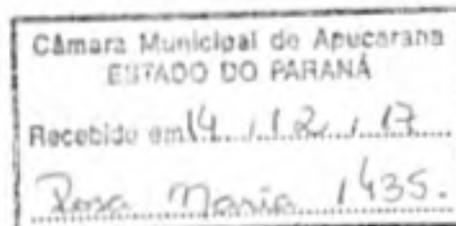
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **ATTACK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA - EPP - CNPJ Nº 79.213.112/0001-80**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.
- Parágrafo único.** O Imóvel de que trata o *caput* é constituído pelo Lote de terras nº 127/2 - REM, da Quadra 02, com área de 17.159,60 m² (dezessete mil, cento e cinquenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), na Gleba Pirapó, de propriedade do Município.
- Art. 2º** O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade econômica fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo.
- Art. 3º** Fica ainda, autorizado a Empresa **ATTACK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA - EPP**, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel citado no parágrafo único no art. 1º desta Lei.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos nobres pares tem por objetivo obter a autorização necessária desta Casa Legislativa, para o Município alienar/escriturar imóvel de sua propriedade, por meio do PRODEA – Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, à Empresa **ATTACK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE SOM LTDA - EPP - CNPJ Nº 79.213.112/0001-80.**

Cumprir observar, preliminarmente, que a referida empresa está instalada no Lote de terras nº 127/2 - REM, da Quadra 02, com área de 17.159,60 m², localizado na Avenida Contorno Norte - Gleba Pirapó, desde 22 de junho de 2007, mediante Termo de Cessão de Uso não oneroso vigente até 22 de junho de 2017.

Nesse período, potencializou e ampliou sua infraestrutura com a finalidade de otimizar a produção de fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo, com o propósito de atender as demandas de mercados locais, regionais, nacionais e exportações, contribuindo com o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do Município.

Convém ponderar que a requerente cumpriu todas as obrigações que lhe foram impostas no termo de cessão de uso supramencionado, aliás, encontra-se em constante crescimento gerando atualmente aproximadamente 200 (duzentos) empregos.

Insta, esclarecer, ainda que a Requerente intenciona aumentar mais setores da empresa nas áreas metalúrgica, marcenaria e eletrônica, e, para tanto pleiteará financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDS. Entretanto, para tal aprovação desse financiamento faz se necessária à escrituração do imóvel.

Por tais razões, solicita a regularização do imóvel por meio do PRODEA – Lei Municipal nº 009/02, de 25/03/2002, em virtude que não foi possível realizar a alienação anteriormente devido à área ter sido objeto de ação judicial de desapropriação (autos nº 228/1987) na 1ª Vara Cível de Apucarana, concluído somente no final de 2016 com o pagamento de precatórios.

O processo com a documentação da empresa pretendente, foi analisado quanto à sua viabilidade pela **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, no dia 26/09/2017, com a emissão de parecer favorável, no sentido de que a referida



empresa regularize a propriedade por meio do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, pela devida importância da expansão industrial do nosso Município, com projeção de faturamento bruto anual no valor de R\$ 10.884.553,35 (dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) e investimentos financeiros concluídos em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Assim sendo, esclarecemos que a alienação/escrituração serão efetivadas após conclusão dos procedimentos administrativos necessários, visando o cumprimento do que dispõe **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA - para Implementação de Incentivos na Criação ou Ampliação de Empresas Comerciais, Industriais e Turísticas.**

Acompanham, em apenso, requerimento da empresa, Termo de Cessão de uso não oneroso, Projeto de Viabilidade Econômica, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, Contrato Social, mapa com localização do imóvel, Matrícula do imóvel nº 47.119, CNDs, licença do IAP, projeto arquitetônico, fotos da empresa, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação/escrituração do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal